



AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, NO ESTADO DO CEARÁ.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Ref. Concorrência Eletrônica nº 2024.09.30.01

NABLA CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.866.305-0001/67, e-mail: nabla@nablaconstrucoes.com.br, sediada à Rua Coronel Salviano Lopes, nº 37, Bairro: Papicu, CEP: 60.175-015, em Fortaleza, no estado do Ceará, vem, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JOSÉ CIDRÃO FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n.º 4943D - CREA – CE e inscrito no CPF sob o n.º 107.613.303-72, que ao final assina, com o devido respeito e acatamento, à presença de Vossa Senhoria, tempestivamente, com fulcro no art. 5º, XXXIV, “a”, e LV, ambos da Constituição Federal, c/c o art. 165, inciso I, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021, c/c previsão contida no item 10 do caderno editalício que rege a licitação em epígrafe, interpor,

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face do Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação, o qual declarou aceito, habilitada e vencedora a empresa **CONSTRUTORA JLV LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.572.480/0001-60, consubstanciado nos fatos e fundamentos a seguir delineados, rogando, desde já, que seja recebido e analisado conforme o melhor Direito.

1 – DOS FATOS

Nabla Construções Ltda. – Rua Cel. Salviano Lopes, 37 – Papicu – CEP 60.175-015 – Fortaleza – CE
Fone: (85) 2130-4126 – CNPJ: 06.866.305/0001-67 – CGF: 06.842.483-3
Email: nabla@nablaconstrucoes.com.br / www.nablaconstrucoes.com.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Como é cediço, o município de Irauçuba, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura, lançou o certame licitatório em comento, na modalidade Concorrência, critério de julgamento de Menor Preço Global, na forma Eletrônica, Concorrência Eletrônica nº 2024.09.30.01, tendo como objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA 2ª ETAPA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA – CE, CONFORME DESCRITO NO ETP, TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA DE ORÇAMENTO, OS QUAIS INTEGRAM O PRESENTE PROCESSAMENTO**”.

Consoante se depreende da decisão do Agente de Contratação, a empresa CONSTRUTORA JLV LTDA, foi declarada, após ter sua proposta classificada, HABILITADA, por, hipoteticamente, ter cumprido todas as exigências inerentes a fase de habilitação. Veja -se:

28/02/2025 16:41:02 Informe que a empresa CONSTRUTORA JLV LTDA, encontra-se HABILITADA. A referida empresa apresentou proposta readequada juntamente com os documentos de habilitação conforme as condições fixadas no edital.

28/02/2025 16:40:40 Boa tarde, Senhores(as).

ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 2024.09.30.01 CP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA 2ª ETAPA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

Assunto: Análise de documentos de habilitação (qualificação técnica) da empresa participante do referido certame.

O presente documento tem por objetivo decorrer sobre a análise dos documentos de habilitação (qualificação técnica) da empresa participante da licitação, a fim de concluir a elegibilidade da mesma no certame.

1. ANÁLISE

Segue quadro com a situação da empresa e sua respectiva justificativa.

ITEM	EMPRESA	CNPJ
01	JLV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	23.572.480/0001-60

Analisando a propostas de preços apresentada consistiu-se o seguinte:

ITEM	EMPRESA	SITUAÇÃO	ANÁLISE E OBSERVAÇÕES
01	JLV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	HABILITADA	ATENDEU TODOS OS CRITÉRIOS SOLICITADOS NO EDITAL.

 FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
RUA JOSÉ MARTINS LIMA S/Nº 142
JARDIM SANTA TEREZINHA, IRAUÇUBA - CE

Irauçuba - CE, 28 de fevereiro 2025

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
ENG. CIVIL CREA-CE 47.325-D

Nabla Construções Ltda. – Rua Cel. Salviano Lopes, 37 – Papicu – CEP 60.175-015 – Fortaleza – CE
Fone: (85) 2130-4126 – CNPJ: 06.866.305/0001-67 – CGF: 06.842.483-3
Email: nabla@nablaconstrucoes.com.br / www.nablaconstrucoes.com.br









Entretanto, não obstante a lisura e a idoneidade que sempre norteiam a atividade do Douto Agente de Contratação, no caso em alhures, este não labutou com o cabido acerto, visto que incorreu em manifesto equívoco, no que se refere a HABILITAÇÃO da Construtora JLV Ltda, vez que a documentação apresentada pela empresa supracitada, no que diz respeito aos documentos de habilitação (qualificação técnica), contem gravosas irregularidades, que acarretarão, obrigatoriamente, a inabilitação da empresa Recorrida.

Desta feita, conforme será a seguir pormenorizado, a habilitação do **CONSTRUTORA JLV LTDA** vai completamente de encontro aos princípios basilares que regem as contratações públicas e os procedimentos licitatórios, razão pela qual deve ser imediatamente reformado o ato que a declarou vencedora da licitação em tela.

Outrossim, a Recorrente, por ser medida da mais lúdima justiça, vem interpor o presente Recurso almejando a reforma da decisão guerreada, com o fito de que a empresa CONSTRUTORA JLV LTDA venha a ser declarada INABILITADA.

2 – DO MÉRITO

2.1 - INCONSISTÊNCIAS NA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Ilustre Presidente, *data máxima vênia*, não consegue se compreender como foi possível declarar o Construtora JLV Ltda. como habilitada no âmbito do presente certame, uma vez que esta empresa apresentou seus documentos de habilitação, no que diz respeito a **Qualificação Técnica**, está eivada de vícios e não pode ser aceita, posto que a torna inválido todos o que efeitos, fato isto, que deveria ter sido observado pelo Agente de Contratação, porém não se sabe porque não foi.

Áfirma-se isto pois, cotejando a documentação apresentada para comprovar a Qualificação Técnica da Licitante Construtora JLV Ltda., verificou-se flagrante divergência, consoante se demonstrará a seguir.

Para uma melhor contextualização do que se alega, trazer-se -á a lume a exigência editalícia quanto a Qualificação Técnica, disposta no item 7.4 do caderno editalício, veja-se:



7.4. Qualificação Técnica:

7.4.1. Habilitação Técnica Operacional

7.4.1.1. Prova de Registro da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em que conste responsável(ais) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação; (Art. 67, inciso V, Lei nº 14.133/2021).

7.4.1.2. Sociedades empresariais estrangeiras atenderão à exigência por meio de apresentação, no momento da assinatura do contrato, de cópias de registro perante a entidade profissional competente no Brasil e/ou no Estado do Ceará;

7.4.1.3. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 67, da Lei Nº 14.133/2021, apresentando, no mínimo, o seguinte:

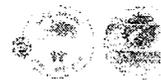
7.4.1.3.1. Equipe mínima:

a) 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista;

7.4.1.4. Apresentar pelo menos 01 (um) Atestado ou certidão de capacidade técnica, que comprove ter a devida capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade operacional equivalente ou superior com as do objeto ora licitado, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concernente na condição de "CONTRATADA", acompanhadas das anotações e registros de responsabilidade técnica (ART) emitidas pelo conselho de fiscalização em nome dos profissionais vinculados aos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade as informações constantes nos documentos arrolados em nome das licitantes, e/ou em nome das respectivas parcelas de maior relevância do objeto da licitação, na forma prevista no art. 67, § 1º, § 2º, Lei nº 14.133/2021. Entendendo-se como item de maior relevância, os itens descritos abaixo:

 Centro Administrativo – Sede da Secretaria de Administração
Rua Waldemar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000
 licitacoes@irauçuba.ce.gov.br

mtz



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



- a) Execução de ligação predial de esgoto, rede DN 150MM, coletor predial DN 100MM, L= 4,0 M, largura da vala = 0,65 M; com selim e curva 90 graus; escavação mecanizada, preparo de fundo de vala e reterro compactado. AF_08/2022, com quantidade mínima de 760 unidades;
- b) Assentamento de tubo PVC de fofa, JEI, 1 MPA, maior ou igual a DN 250MM, para rede de água (NBR 7650), com extensão mínima de 1.290,00m;
- c) Assentamento de tubo coletor de esgoto, PVC, JEI, maior ou igual a DN 150MM;
- d) Execução de estação elevatória de esgoto com vazão mínima 14,68L/S;
- e) Execução de estação de tratamento de esgotos do tipo lagoa de estabilização com vazão mínima 55,84L/S;
- f) Execução de travessia método não destrutivo para tubo 100<DN<=200.

Dessa forma, a Construtora JLV Ltda., no afã de cumprir o exigido no edital, apresentou diversas Certidões de Atestado Técnico, e, após análise minuciosa da autenticidades das CAT's, verificou-se, ao se confrontar o teor da CAT nº 243085/2021, a qual foi anexada à documentação de habilitação com as informações obtidas utilizando um leitor de QR Code (ou a câmera do celular), no qual somos remetidos ao site do CREA/CE, sendo possível verificar a autenticidade do documento sob enfoque, verificou-se a

Nabla Construções Ltda. – Rua Cel. Salviano Lopes, 37 – Papicu – CEP 60.175-015 – Fortaleza – CE
Fone: (85) 2130-4126 – CNPJ: 06.866.305/0001-67 – CGF: 06.842.483-3
Email: nabla@nablaconstrucoes.com.br / www.nablaconstrucoes.com.br

mtz

[Handwritten signatures]



existência de seríssimo vício (fraude), qual seja, o Atestado juntado à CAT disponibilizada ao Agente de Contratação não é o referente aos serviços executados na CAT apresentada.

Nesse sentido, temos que a Certidão de Atestado Técnico nº 243085/2021 original pode ser verificada através do link que fora obtido por meio da leitura do QR Code: <https://crea-ce.sitac.com.br/app/view/sight/externo?form=CertidaoSimples&numero=243085&ano=2021&chave=Z2zB3&font= b93ce39c>.

Apresenta-se a seguir, com o fito de demonstrar de maneira irrefutável a falsificação existente no mencionado acervo, a comparação dos itens de maior relevância técnica para este certame.

CAT ORIGINAL

CAT ADULTERADA

Página 1/0

Página 1/22

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

243085/2021

Atividade em andamento

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

243085/2021

Atividade em andamento

Dessa forma, a falsificação traz elementos de fácil percepção em relação às informações do documento original, vejamos:

- 1) Divergência no número total de páginas, enquanto a original é formada por apenas 9 (nove) páginas a apresentada pela licitante é composta por 22 (vinte e duas) páginas;

Nabla Construções Ltda. – Rua Cel. Salviano Lopes, 37 – Papicu – CEP 60.175-015 – Fortaleza – CE

Fone: (85) 2130-4126 – CNPJ: 06.866.305/0001-67 – CGF: 06.842.483-3

Email: nabla@nablaconstrucoes.com.br / www.nablaconstrucoes.com.br



CAT ORIGINAL

CAT ADULTERADA

Table with columns: ITEM, CÓDIGO, DESCRIÇÃO, UNID, QUANT. Includes items like SERVIÇOS, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, ALUMINUM, etc.

Table with columns: ITEM, CÓDIGO, DESCRIÇÃO, UNID, QUANT. Includes items like ESTACIONAMENTO, ESTACIONAMENTO DE ESCOTO, etc.

Esta documentação encontra-se registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura do Ceará, mediante o Contrato nº 240305/2021, emitição em 24/03/2021.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura do Ceará, mediante o Contrato nº 240305/2021, emitição em 24/03/2021.

2) Divergência no número de ligações executadas, conforme elencado anteriormente o edital exigia a quantidade mínima de 760un. No acervo apresentado pela licitante, este quantitativo é falsamente alcançado com 777un. Todavia, no acervo original, a quantidade apresentada é de apenas 309un tornando, dessa forma, incapaz de atender tal requisito.

CAT ORIGINAL

CAT ADULTERADA

Table with columns: ITEM, CÓDIGO, DESCRIÇÃO, UNID, QUANT. Includes items like PROPOSTA MAJORIA SUPLENTE, OBRAS DE RECONSTRUÇÃO, etc.

Table with columns: ITEM, CÓDIGO, DESCRIÇÃO, UNID, QUANT. Includes items like SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, etc.

Esta documentação encontra-se registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura do Ceará, mediante o Contrato nº 240305/2021, emitição em 24/03/2021.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura do Ceará, mediante o Contrato nº 240305/2021, emitição em 24/03/2021.

Nabla Construções Ltda. - Rua Cel. Salviano Lopes, 37 - Papicu - CEP 60.175-015 - Fortaleza - CE
Fone: (85) 2130-4126 - CNPJ: 06.866.305/0001-67 - CGF: 06.842.483-3
Email: nabla@nablaconstrucoes.com.br / www.nablaconstrucoes.com.br

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



- 3) Divergência no tipo e quantitativo de assentamento de tubo PVC DeFoFo. Na CAT adulterada verifica-se que foi apresentado o assentamento de 1.354,50m o que atenderia a exigência do item b) da qualificação técnica que previa o assentamento do referendado tipo de tubo com DN \geq 250 mm e quantidade mínima de 1.290,00m. Na CAT original havia-se previsão de execução desse tipo de tubo, no entanto, com DN 100mm que não poderia ser considerado similar, mas nem se quer foi executado.

Por fim, com relação a exigência contida na alínea “e” do subitem 7.4.1.4, na CAT forjada observa-se o cumprimento do requisito. Entretanto, denota-se que na CAT verdadeira, não existe qualquer previsão de execução de Estação de Tratamento de Esgoto, tão pouco de lagoas de estabilização. Logo é de fácil constatação que a CAT foi alterada com o intuito de levar o Agente de Contratação ao erro, vez que serviços e quantidades foram forjados de modo a favorecer a licitante.

Diante do exposto resta clara a má-fé e invalidade da Certidão de Atestado Técnico em comento, a qual foi utilizada pelo Licitante Construtora JLV Ltda.

Assim sendo, conforme exaustivamente demonstrado, deve ser imediatamente reformado o ato administrativo que declarou a **CONSTRUTORA JLV LTDA** como habilitada e vencedora do torneio trazido à baila, em virtude do claro descumprimento às cláusulas do edital.

3. DO PEDIDO

Ante o exposto, com considerando tudo o que restou fartamente acima demonstrado, a ora Recorrente pugna a Vossa Senhoria que dê provimento ao presente recurso para modificar a decisão ora vergastada, no sentido de declarar a empresa **CONSTRUTORA JLV LTDA** **INABILITADA** na Concorrência Eletrônica nº 2024.09.30.01, uma vez que patentes o descumprimento aos termos do edital, **dando prosseguimento ao presente torneio sem a participação da referida empresa.**

Nestes termos,
pede e espera deferimento.
Fortaleza, 05 de março de 2025.

[Handwritten signatures and initials]



JOSE CIDRAO Assinado de forma digital
por JOSE CIDRAO
FILHO:1076133 FILHO:10761330372
0372 Dados: 2025.03.05
17:17:42 -03'00'

NABLA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 06.866.305/0001-67
JOSÉ CIDRÃO FILHO
CPF nº 107.613.303-72
SÓCIO ADMINISTRADOR

ANEXOS:

ANEXO I – CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.

ANEXO II – CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 243085/2021 (MODIFICADA), APRESENTADA PELA EMPRESA RECORRIDA

ANEXO III – CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 243085/2021 – ORIGINAL

Nabla Construções Ltda. – Rua Cel. Salviano Lopes, 37 – Papicu – CEP 60.175-015 – Fortaleza – CE
Fone: (85) 2130-4126 – CNPJ: 06.866.305/0001-67 – CGF: 06.842.483-3
Email: nabla@nablaconstrucoes.com.br / www.nablaconstrucoes.com.br